

**GABINETE DO VEREADOR CÍCERO AGEMIRO**

**PROJETO DE LEI Nº 11/2021**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 11/2021 Santa Maria da Boa Vista – PE,  
21 de setembro 2021.

Ao

Excelentíssimo Senhor

GILDO SOARES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Santa Maria da Boa Vista/PE

Senhor Presidente,

Prezados Vereadores.

Tenho a honra de merecer à apreciação dessa Egrégia casa de Leis o Projeto de Lei do Legislativo Nº 11/2021 que: “Dispõe sobre Instituir no calendário comemorativos município de Santa Maria da Boa Vista “O dia do Agricultor Municipal, e dá outras providências”

Sendo o município de Santa Maria da Boa Vista um município totalmente agrícola, o agricultor torna se parte fundamental para o desenvolvimento Municipal. Porém esta categoria é por muitas vezes esquecido. Uma categoria trabalhadora que é das mais importantes nos últimos séculos que é o Agricultor.

Enquanto o homem urbano se desdobra em afazeres de múltiplas ordens e objetivos, o homem do campo, na sua simplicidade ímpar, com suas ferramentas e o seu conhecimento prático, desde as primeiras horas do dia, parte para a lida, arar a terra, preparar o solo, semear, cuidar da plantação, na expectativa de colher os alimentos que virão a abastecer as prateleiras e gôndolas do muitos comércios espalhados pelo país.

Santa Maria da Boa Vista têm Um potencial enorme é a o carro chefe do município sendo responsável por 51,57% do Pib Municipal. Aqui se produz de tudo sendo a agricultura familiar responsável pelo sustento de grande parte da população do interior e da sede. Aqui se produz uva e seus derivados como o vinho, o suco, geleias e etc., mamão, pimentão, banana, tomate, laranja, limão, macaxeira, milho, maracujá, hortaliças, etc., e esses.

Agricultura, pecuária, ovinocultura etc. o município é totalmente agrícola.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE**  
**CASA JOSÉ CÂNDIDO DE BARROS**  
*A SERVIÇO DA NOSSA TERRA DE NOSSA GENTE*

Por este motivo este grupo formado por homens e mulheres guerreiros, merecem serem lembrados e prestigiados pela sua capacidade de trabalho e pelo amor as atividades da agricultura, todos os anos, no dia 30 do mês de julho, a mais próxima do dia nacional do agricultor e que o dia 28 de Julho seja o dia de lembramos e comemorarmos com esta categoria

O Vereador signatário, com assento nesta casa legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista- PE, apresenta o presente Projeto de Lei:

**GABINETE DO VEREADOR CÍCERO AGEMIRO**  
**PROJETO DE LEI Nº 11/2021**

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE**  
**CASA JOSÉ CÂNDIDO DE BARROS**  
*A SERVIÇO DA NOSSA TERRA DE NOSSA GENTE*

Institui no calendário comemorativos  
Município de Santa Maria da Boa Vista “O dia  
do Agricultor Municipal, e dá outras  
providências.

Art. 1º Fica instituído o dia do Agricultor, no Município de Santa Maria da Boa Vista a ser comemorada, anualmente, 30 do mês de Julho tendo o nome “Dia Municipal da Agropecuária e Sustentabilidade”, em alusão ao Dia do Agricultor que é nacionalmente comemorado no dia 28 de julho.

Art. 2º O dia do agricultor terá como escopo principal a mobilização deste segmento.

Art. 3º São prioridades para o Dia do agricultor a valorização do homem do campo que faz da agricultura sua ocupação principal Incentivo e apoio à abertura de créditos junto aos bancos e programas federais.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura estabelecerá, em seu calendário de eventos, as comemorações alusivas à data e promoverá todas as ações de reconhecimento aos nossos agricultores locais da zona urbana e rural de Santa Maria da Boa Vista.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE do Vereador Agemiro, 17 de Setembro.de.2021.

Vereador Agemiro - MDB